



Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3626/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.626/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, por força desta Lei, ficam reajustados em 4,48% (quatro, vírgula, quarenta e oito por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2.019.

ART.2º - A revisão do que trata o Artigo 1º, é aplicável aos cargos efetivos e gratificação de função quando houver, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG.

ART. 3º- O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no Artigo 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

ART. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do Disposto no § 6º, do Artigo 17, da Lei Complementar 101.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 083/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 30.949, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 13/03/2020 (12 dias – 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIO CESAR LOPES AVELAR**, matrícula nº 26.399, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULA CAROLINA DE BARROS**, matrícula nº 31.507, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 23/03/2020 (15 dias – 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ERLON FRANK DOS SANTOS**, matrícula nº 26.440, cargo Fiscal Sanitário, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 30.928, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS**, matrícula nº 28.435, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/03/2020 a 01/04/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **GLEDSON JUNIO PAIXÃO GONÇALVES**, matrícula nº 28.726, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 02/03/2020 a 21/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ADICEA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.489, cargo Serviçal, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 04/02/2015 a 04/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) ANDREIA KENIA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula nº 25.485, cargo Professor, o 4º (quarto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/02/2015 a 21/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) GLEICE MARA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 30.131, cargo Professor (2º cargo), o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º

1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA AUXILIADORA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 30.704, cargo Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) DANILHA ONOFRA DE CARVALHO, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/02/2015 a 06/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) LETÍCIA CARVALHO MARTINS, matrícula n.º 31.132, cargo Professor (2º cargo), o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) AGNALDO AGUILAR SILVA, matrícula n.º 30.719, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/02/2015 a 06/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) LIGEANE APARECIDA RODRIGUES, matrícula n.º 30.714, cargo Serviçal, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) LUCAS ROBERTO MAGALHÃES, matrícula nº 30.716, cargo Motorista, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ALESSANDRA BOLOGNANI, matrícula nº 31.084, cargo Nutricionista, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANE DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº 31.425, cargo Agente Comunitário de Saúde 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELVIRA FLÁVIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 31.365, cargo Enfermeiro 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELISA CANDIDA DE MORAIS** matrícula nº 30.850, cargo Agente Comunitário de Saúde 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2020 a 02/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLYCE DA SILVA**, matrícula n° 21.025, cargo Telefonista 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2020 a 18/02/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(**EDNEA ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 25.163, cargo Professor 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Arryson Andrade Zenith Júnior*

OBJETO: Prestação de Serviços – Psicólogo

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Psicólogo, para atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor R\$ 2.112,23 (dois mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Geraldo Cleber Martins de Barros

OBJETO: Prestação de Serviços – Serviçal

VIGÊNCIA: 03/01/2020a 31/07/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Ana Maria de Oliveira Messias

OBJETO: Prestação de Serviços – Serviçal

VIGÊNCIA: 03/01/2020a 31/07/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Joicy Cristiane Luiza do Nascimento Raimundo*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Serviçal*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipalnº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Ana Sebastiana da Silva*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Serviçal*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal da Boa Vista**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipalnº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 075/2020**CONTRATANTE:** *Município de Bom Sucesso***CONTRATADO:** *Maria Enilda dos Santos Ferreira***OBJETO:** *Prestação de Serviços – Serviçal***VIGÊNCIA:** *03/01/2020a 31/07/2020***CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 076/2020**CONTRATANTE:** *Município de Bom Sucesso***CONTRATADO:** *Aparecida Zélia de Macedo Cruz***OBJETO:** *Prestação de Serviços – Serviçal***VIGÊNCIA:** *03/01/2020a 31/07/2020***CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 078/2020**CONTRATANTE:** *Município de Bom Sucesso***CONTRATADO:** *Rozilda da Silveira Monteiro de Oliveira*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Supervisor Pedagógico*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisor Pedagógico na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia e Escola Municipal da Boa Vista e CMEI KamylyGrazziely Santos Vitoriano**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Jaciane Isabel Carvalho Correa*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Professor*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Professor*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistivas, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Francismara de Souza Marques*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Serviçal*

VIGÊNCIA: *03/01/2020a 31/07/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Licitações - Retificação de Publicação

Retificação - Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial nº 005/2020

Retificação

ONDE SE LÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – **AVISO DE LICITAÇÃO** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **004/2020** - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, DATA DE ABERTURA DIA 03 DE MARÇO DE 2020 ÀS 13H00MINH.** O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.BOMSUCCESSO.MG.GOV.BR/](http://www.bomsucesso.mg.gov.br/) OU AINDA PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@BOMSUCCESSO.MG.GOV.BR NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – **AVISO DE LICITAÇÃO** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **022/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **005/2020** - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, DATA DE ABERTURA DIA 03 DE MARÇO DE 2020 ÀS 13H00MINH.** O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.BOMSUCCESSO.MG.GOV.BR/](http://www.bomsucesso.mg.gov.br/) OU AINDA PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@BOMSUCCESSO.MG.GOV.BR NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

Bom Sucesso, 17 de fevereiro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Extratos de Contratos**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - Extratos de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO– EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 001/2020, Dispensa 001/2020, Contrato Nº 001/2019. **OBJETO:** - O objeto do presente contrato é concessão de direito de uso de software de sistema de contabilidade, tesouraria, compras e licitações. **EMPRESA:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 71.000.731/0001-85. **VALOR:** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2020 a 02/08/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO– EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 002/2020, Dispensa 002/2020, Contrato Nº 002/2019. **OBJETO:** - O objeto do presente contrato é concessão do direito de uso de software de sistema de folha de pagamento. **EMPRESA:** SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 13.131.713/0001-36. **VALOR:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:**

03/02/2020 a 02/08/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 003/2020, Dispensa 003/2020, Contrato Nº 003/2020. **OBJETO:** - Consultoria técnica e financeira na gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais e com a política de investimentos da contratante. **EMPRESA:** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 11.340.009/0001-68. **VALOR:** R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 04/02/2020 a 31/01/2021.